XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

CLÁUDIO LOPES MAIA

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

Copyright © 2019 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.
Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.
José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio
Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

S678

Sociedade, conflito e movimentos sociais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Armando Albuquerque de Oliveira

Cláudio Lopes Maia

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-815-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
Univeridade Ferderal de Goiás e Programa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
https://www.ufg.br/

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Apresentação

O XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO, realizado em parceria com a UFG, apresentou como tema central o "CONSTITUCIONALISMO CRÍTICO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO". Essa temática norteou o conjunto dos debates desde a abertura do evento, com reflexos nos painéis apresentados ao longo dos dois dias e nas apresentações dos trabalhos. Em especial a questão das políticas públicas e a necessidade de um desenvolvimento inclusivo estiveram em destaque no Grupo de Trabalho "SOCIEDADE, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS", na medida em que são os movimentos político-sociais aqueles que mais refletem acerca da necessidade da redução das desigualdades sob a égide de um Estado Democrático de Direito.

Sob a coordenação da Profa. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -Universidade Estacio de Sá (UNESA/UNIRIO), do Prof. Dr. Prof. Dr. Armando Albuquerque de Oliveira - UNIPÊ / UFPB e do Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia - UFG, o GT 57 contribuiu, com excelentes exposições orais e debates caracterizados pela riqueza e profundidade dos assuntos e pela atualidade do tratamento por seus expositores.

Apresentamos um resumo dos trabalhos apresentados:

Contornos Conceituais do Comum e sua Relação com o Direito: Aproximações Teóricas é o título do trabalho da autoria de Gustavo Silveira Borges, Fábio Gesser Leal que pretende discutir alternativas teóricas para além do liberalismo que não resvalem no projeto malsucedido do comunismo.

Vivian de Almeida Gregori Torres é a autora do trabalho intitulado As Ferramentas de Ação da Sociedade Civil em Ambiente Democrático que discorre sobre o instrumental possível a ser utilizado pela sociedade civil num Estado Democrático de Direito.

Conflitos, Gênero e Violência: Apontamentos Sob a Perspectiva dos Estudos Decoloniais, da autoria de Larissa Thielle Arcaro e Thais Janaina Wenczenovicz trata das relações de gênero e sobre os conflitos decorrentes dessas relações desde um olhar não eurocêntrico, nem voltado para os valores culturais do colonizador.

Manoel Rufino David De Oliveira apresentou, sob o sugestivo título Transfeminicídio: Análise da Dessubjetivação das Pessoas Trans na Sociedade Brasileira, um trabalho crítico-reflexivo, cujo referencial teórico são os autores Michel Foucault e Giorgio Agambem, para apontar a realidade da comunidade trans, no triste cenário brasileiro de discriminação e violência.

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann e Sergio Luís Tavares, em seu texto intitulado

Direito, Religião e Feminismo: Juntos Pela Dignidade de Gênero abordam, por um lado os avanços verificados nas questões de gêneros no âmbito normativo tanto civil quanto penal, desde o Código Civil de 1916 e o Código Penal de 1890 e, em paralelo, analisam as dificuldades sofridas pelas mulheres no âmbito religioso, mormente nas de viés judaico-cristão.

No trabalho intitulado: O Ensino Jurídico Emancipatório como signo de uma Universidade Democrática: uma Análise a Partir da Experiência Extensionista na Universidade Federal de Sergipe, as autoras Aline Souza Prado, Ana Carolina Santana demonstram a experiência exitosa do projeto de extensão acadêmica realizado junto a uma comunidade específica no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Em Violências Simbólicas, Físicas e Institucionais nas Escolas: Análises a partir da Teoria da Justiça de Ralws, os autores Fábio Luis Martins Fernandes, Jane Cristiane De Oliveira Yamaguchi buscam no pressuposto basilar ralwsiniano do véu da ignorância, o ponto de partida para uma justiça restaurativa de conflitos na seara escolar.

Thiago Gomes Marcilio apresentou os elementos objetivos e subjetivos pertinentes ao processo que norteou o ato realizado no estado do Rio de Janeiro, motivador do trabalho intitulado: Intervenção Federal: Uma Questão Biopolítica.

Sob o título de: Interculturalidade, Jurisdição Indígena e a Constituição Federal de 1988 Erika Macedo Moreira e Ana Catarina Zema de Resende abordaram as questões decorrentes da aplicação dos ditames da Constituição Federal de 1988 no que diz respeito aos direitos dos índios e sobre suas especificidades culturais.

Luciana de Souza Ramos apresentou o ensaio cujo título O Direito Achado na Encruza: Exu e a Pluriversalidade da Encruzilhada na Construção do Direito como Legítima Expressão da

Liberdade revela a necessidade da superação do olhar positivista do direito e a sensibilidade para a consideração das fontes configuradas pelas comunidades tradicionais, como é o caso dos quilombolas.

O título Inquérito Policial do Assassinato de Renato Nathan: A Saga Criminalizadora da Luta pela Terra revela o trabalho crítico-reflexivo apresentado pela pesquisadora e advogada popular Lenir Correia Coelho, que denuncia o caráter discriminatório e político-ideológico desse inquérito, em específico.

Frederico Thales de Araújo Martos e Larissa Maia Freitas Salerno Miguel Santos apresentaram o ensaio intitulado: A Legitimidade da Ação Possessória Coletiva Ajuizada em Razão de Conflito Coletivo pela posse de Imóvel em que pesquisam sobre a possibilidade de a coletividade figurar não no pólo ativo, mas no polo passivo da ação.

Finalmente, Renata Queiroz Dutra apresentou o trabalho cujo título: Sobre Educar (e Ser Educada por) Mulheres Trabalhadoras Terceirizadas nos Serviços de Limpeza da Universidade Federal da Bahia: Uma Experiência de Extensão, narra a experiência de um projeto de extensão versando sobre noções de Direitos Humanos e a grata surpresa em descobrir que essas mulheres trabalhadoras se interessam mais por direitos trabalhistas do que sobre noções sobre violência doméstica.

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann - UNESA/RJ

Prof. Dr. Cláudio Lopes Maia - UFG

Prof. Dr. Armando Albuquerque de Oliveira - UNIPÊ / UFPB

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

CONFLITOS, GÊNERO E VIOLÊNCIA: APONTAMENTOS SOB A PERSPECTIVA DOS ESTUDOS DECOLONIAIS

CONFLICTS, GENDER AND VIOLENCE: NOTES FROM THE PERSPECTIVE OF DECOLONIAL STUDIES

Larissa Thielle Arcaro [1]
Thais Janaina Wenczenovicz [2]

Resumo

Os padrões de gênero podem diferir bastante de acordo com os arranjos sociais, as práticas culturais e os contextos das sociedades. Entre as mais drásticas transformações nos padrões de gênero, estão aquelas operadas nas empreitadas de colonização da América Latina. O artigo analisa a construção dos conceitos e arranjos de gênero e a consolidação do ideário do patriarcado violentador, considerando a conjuntura e os conflitos do processo de colonialidade do poder, do saber e do ser. Por meio do procedimento metodológico bibliográfico-investigativo, ampara-se nos estudos decoloniais, com destaque aos autores Aníbal Quijano, Enrique Dussel, Walter Mignolo e Rita Segato.

Palavras-chave: Conflitos, Gênero, Violência, Estudos decoloniais

Abstract/Resumen/Résumé

Gender patterns could be different according to the social structures, cultural practices, and contexts. Among the most drastic transformations in gender patterns are those happened in the colonization of Latin America. The article analyzes the construction of concepts and gender models and the consolidation of the violent patriarchy's ideology, considering the elements and conflicts of the coloniality of power, knowledge and being. Through bibliographic-investigative method, it is supported by the decolonial studies, with emphasis on the authors Aníbal Quijano, Enrique Dussel, Walter Mignolo e Rita Segato.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Conflicts, Gender, Violence, Decolonial studies

[1] Estudante do Mestrado em Direito na Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)

[2] Docente do Programa de Mestrado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)

INTRODUÇÃO

O gênero apresenta-se entrelaçado a uma multiplicidade de questões, como identidade, liberdade, poder, sexualidade, trabalho e outros aspectos cruciais das esferas pessoal, social e cultural, consistindo, assim, em algo fundamental para a vida humana.

As ordens e os padrões de gênero podem diferir bastante de acordo com os arranjos sociais existentes, as práticas culturalmente aceitas e as conjunturas das sociedades, sofrendo alterações substanciais, por exemplo, em situações contingenciais e em contextos de crise.

Entre as mais drásticas alterações nas ordens de gênero até hoje identificadas, estão as promovidas nas empreitadas de colonização da América Latina, levadas a efeito por impérios europeus do século XV ao século XIX. Além de se destacarem pela violência brutal empregada e pela subjugação e inferiorização dos "nativos", geraram consequências extremamente perniciosas para os modos de vida das populações colonizadas, operando profundas restruturações também dos sistemas de gênero, legado da colonialidade ainda presente.

A par disso, o presente artigo busca analisar aspectos das concepções de gênero que despontam na contemporaneidade, considerando os processos do colonialismo, a colonialidade, os conflitos e a violência de gênero inter-relacionados, sob as perspectivas decoloniais traçadas por estudos levados a efeito sobretudo na América Latina.

Para a elaboração do trabalho, lança-se mão do procedimento metodológico analítico-interpretativo e de investigação bibliográfica. O artigo divide-se em três partes, assim constituídas: I) Colonialismo e colonialidade: discutindo conceitos; II) Colonialidade de gênero: a transformação de padrões; e III) Conflitos e violência de gênero sob a ótica decolonial.

2 COLONIALISMO E COLONIALIDADE: DISCUTINDO CONCEITOS

O colonialismo, em síntese, instituiu um novo modo de organizar o mundo, operando a passagem de uma "sujeição semifeudal a uma sujeição capitalista" (SPIVAK, 2008, p. 33). Verifica-se a preocupação com a discussão do termo colonialismo em diversas áreas e em inúmeros autores. A maioria concebe o colonialismo como a política de exercício de controle ou de autoridade sobre um território ocupado/administrado por um grupo de indivíduos com poder militar, ou por representantes do governo de um país ao qual esse território não pertencia, em oposição à vontade dos seus habitantes que, muitas vezes, são destituídos de

parte dos seus bens materiais (terra) e/ou imateriais (língua e cultura), bem como dos direitos políticos de participação coletiva e individual que possuíam (WENCZENOVICZ, 2018).

Objetivando discutir o colonialismo e seus desdobramentos especificamente na América Latina, na década de 1990, surgiu o Grupo Latino-americano de Estudos Subalternos, destacando-se, nesse contexto, a obra *Colonialidad y modernidad-racionalidad*, de 1992, do peruano Aníbal Quijano. Um Manifesto inaugural, publicado inicialmente em 1995, por pesquisadores da teoria pós-colonial que viviam nos Estados Unidos, inseriu a América Latina no debate pós-colonial (BALLESTRIN, 2013).

Os debates e discussões do grupo se debruçaram destacadamente sobre as sociedades plurais, inferiorizadas pelo pensamento europeu, em contraste com as sociedades "desenvolvidas", tendo como expoente crítico o argentino Walter Mignolo. Sua perspectiva crítica e suas divergências o fizeram fundar, em 1998, o Grupo Modernidade/Colonialidade, desagregando o grupo latino, sob o argumento de que os estudos subalternos não romperiam suficientemente com os autores eurocêntricos (BALLESTRIN, 2013).

Dussel (2000, p. 49), integrante do novo grupo, sintetizou a tônica da modernidade/colonialidade:

> 1. A civilização moderna autodescreve-se como mais desenvolvida e superior (o que significa sustentar inconscientemente uma posição eurocêntrica). 2. A superioridade obriga a desenvolver os mais primitivos, bárbaros, rudes, como exigência moral. 3. O caminho de tal processo educativo de desenvolvimento deve ser aquele seguido pela Europa (é, de fato, um desenvolvimento unilinear e à europeia o que determina, novamente de modo inconsciente, a "falácia desenvolvimentista"). 4. Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a práxis moderna deve exercer em último caso a violência, se necessário for, para destruir os obstáculos dessa modernização (a guerra justa colonial). 5. Esta dominação produz vítimas (de muitas e variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com o sentido quase-ritual de sacrifício; o herói civilizador reveste a suas próprias vítimas da condição de serem holocaustos de um sacrifício salvador (o índio colonizado, o escravo africano, a mulher, a destruição ecológica, etecetera). 6. Para o moderno, o bárbaro tem uma "culpa" (por opor-se ao processo civilizador) que permite à "Modernidade" apresentar-se não apenas como inocente mas como "emancipadora" dessa "culpa" de suas próprias vítimas. 7. Por último, e pelo caráter "civilizatório" da "Modernidade", interpretam-se como inevitáveis os sofrimentos ou sacrifícios (os custos) da "modernização" dos outros povos "atrasados" (imaturos), das outras raças escravizáveis, do outro sexo por ser frágil, etecetera.

Em complemento, na obra Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina, Clímaco (2014, p. 13-14) afirma que:

> [...] la colonialidad del poder condiciona la entera existencia social de las gentes de todo el mundo, ya que la racialización delimita de modo decisivo la ubicación de cada persona y cada pueblo en las relaciones de poder globales. Pero es en América, en América Latina sobre todo, que su cristalización se hace más evidente y

> traumática, puesto que aquí la diferenciación racial entre "indios", "negros", "blancos", y "mestizos" ocurre al interior de cada país. Encarnamos la paradoja de ser Estados-nación modernos e independientes y, almismo tiempo, sociedades coloniales, en donde toda reivindicación de democratización ha sido violentamente resistida por las élites "blancas".

Nesse sentido, sobre a colonialidade do poder, Mignolo (2005, p. 40) assevera que o "imaginário do mundo moderno/colonial surgiu da complexa articulação de forças, de vozes escutadas ou apagadas, de memórias compactas ou fraturadas, de histórias contadas de um só lado, que suprimiram outras memórias".

Irresignados com as caracterizações como "periferia" e "subdesenvolvimento", utilizadas no tratamento dos países e do subcontinente, vários pesquisadores compreendiam que guardavam correspondência com uma justificativa para a subordinação dos Estados-nação pós-coloniais durante os séculos XIX e XX, quando se estabeleceu e se expandiu o capital internacional, subsistindo até os dias atuais. Isso fomentou novas designações, emergindo, por exemplo, os termos "decolonizar" e "descolonizar", para contribuir no processo de compreensão de diversos elementos constituintes da gênese da formação econômica, política e sociocultural da América Latina (WENCZENOVICZ, 2017).

Movimentos de resistência (teóricos, práticos, políticos e epistemológicos) à lógica da modernidade/colonialidade, incrustada no pensamento atual, propõem estratégias visando à "decolonização, de-colonização ou descolonização epistemológica". As expressões "descolonização" e "decolonialidade" não podem ser confundidas: a primeira, numa perspectiva histórica, diz respeito à superação do colonialismo, enquanto a segunda indica o oposto, buscando ultrapassar/superar a colonialidade, enquanto padrão universal de poder que segue funcionando ainda hoje (BALLESTRIN, 2013, p. 108).

Assim, objetivam romper com as hegemonias impostas (universalismo etnocêntrico, eurocentrismo teórico *etc.*), pensando a modernidade/colonialidade de modo crítico, com abertura às (e a partir das lentes das) experiências plurais de indivíduos que vivenciam diferentes formas de colonialidade, o que tem sido feito pelas chamadas teorias e epistemologias do Sul, que conferem enfoque à identificação e à valorização dessas perspectivas. A referência à decolonialidade/decolonização, sem "s", indica o projeto do grupo de pensadores intitulado Modernidade/Colonialidade, que não se filia ao pós-colonialismo e visa à distinção do processo de descolonização ocorrido no século XX (BALLESTRIN, 2013).

De acordo com Walsh (2009, p. 15-16):

> Suprimir el “s” y nombrar “decolonial” no es promover un anglicismo. Por el contrario, es marcar una distinción con el significado en castellano del “des”. No pretendemos simplemente desarmar, deshacer o revertir lo colonial; es decir, pasar de un momento colonial a un no colonial, como que fuera posible que sus patrones y huellas desistan de existir. La intención, más bien, esseñalar y provocar un posicionamiento – una postura y actitud continua– de transgredir, intervenir, in-surgir e incidir. Lo decolonial denota, entonces, un camino de lucha continuo en el cual podemos identificar, visibilizar y alentar “lugares” de exterioridad y construcciones alternativas.

Colaço (2012) afirma preferir o termo “decolonial” a “descolonial” pelas mesmas razões que Catherine Walsh, esclarecendo que, em inglês, a palavra correspondente é *decoloniality*, em relação à qual haveria convergência dos estudiosos dessa perspectiva, consenso que, entretanto, inexiste quanto à tradução para espanhol e português.

Em adição, Martins (2014, p. 23) assevera não há unanimidade quanto ao termo “decolonial”, pontuando que o principal desafio é “libertar o que foi reprimido pela colonização” e compreendendo que o “pensamento decolonial é a tarefa de desconstrução do poder e do conhecimento, seguido da reconstrução e/ou do surgimento de outras formas de poder e conhecimento”.

3 COLONIALIDADE DE GÊNERO: A TRANSFORMAÇÃO DE PADRÕES

O gênero constitui estrutura fundamental da vida humana, influenciando nas esferas pessoal, social e cultural e referindo-se ao modo por que as sociedades “lidam com os corpos humanos e sua continuidade e com as consequências desse ‘lidar’ para nossas vidas pessoais e nosso destino coletivo” (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 48).

São intermináveis as discussões a respeito de definições sobre gênero. Apresentam-se especialmente problemáticas as conceituações que partem de dicotomias ou de diferenças biológicas, pois se pretende, com o uso de gênero (em vez de sexo), justamente contrapor a imposição de que o significado de mulher e homem derivaria de determinismo da natureza. A terminologia gênero e o destaque a ser socialmente construído visam problematizar o que é ser mulher e a posição da mulher na sociedade (MAGALHÃES GOMES, 2018).

Nas primeiras versões e análises feministas, “sexo fundamentava gênero” e ambos se amalgamavam (onde se via um, via-se o outro); concepções mais atuais apresentam abordagens inclinadas à compreensão de que “gênero constrói sexo” (LUGONES, 2014, p. 937).

De fato, não é adequado conceber “arranjos sociais de gênero como mero efeito que flui de propriedades do corpo”, porque os processos sociais impactam nos corpos, na medida

em que o "modo como nosso corpo cresce e funciona é influenciado pela distribuição de comida, costumes sociais, guerras, trabalho, esporte, urbanização, educação e medicina", além de outros fatores que estão entrelaçados ao e são formados pelo gênero. Assim, os corpos, concomitantemente, figuram como "objetos e agentes das práticas sociais" e há conexão no tempo entre os "processos corporais e as estruturas sociais", denominando-se "corporificação social" o processo histórico "de absorção corporal das normas e práticas sociais sobre o corpo e seu uso" (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 21, 93, 95 e 112).

Contemporaneamente, então, tem-se entendido que ser homem e ser mulher não se trata de algo predefinido, essencialmente inflexível, como experiências determinadas pela natureza, referindo-se, em vez disso, a uma "condição ativamente em construção", porque as pessoas moldam-se como masculinas ou femininas (havendo inúmeras ambiguidades) em sua vida pessoal e pública (CONNEL, PEARSE, 2015, p. 38).

No tópico, convém destacar a elaboração conceitual de Connel e Pearse (2015, p. 48), que consideram a perspectiva relacional e compreendem gênero como uma espécie de padrão de arranjos sociais que molda as atividades cotidianas das pessoas, definindo que: "gênero é a estrutura de relações sociais que se centra sobre a arena reprodutiva[1] e o conjunto de práticas que trazem as distinções reprodutivas sobre os corpos para o seio dos processos sociais."

Não obstante a atmosfera instaurada de que o gênero seria estanque, os arranjos de gênero estão em constante mudança e podem variar muito de acordo com a conjuntura, as influências políticas e econômicas, as práticas sociais e as mudanças históricas, observando-se também que as pessoas exercem postura ativa na construção de padrões (CONNEL; PEARSE, 2015).

O colonialismo na América Latina pode ser considerado um dos exemplos de exercício de poder com maior amplitude dos últimos cinco séculos. Esse processo de conquista imperial operou drásticas alterações nos padrões de gênero das sociedades colonizadas que diferiam da moldura das colonizadoras, reestruturando as ordens até então vigentes e criando novas hierarquias (como a racial), com a destruição/transformação de costumes locais pelas ações de conquistadores, missionários religiosos, comerciantes, bem como pela escravidão, espoliação das terras, deslocamento/reassentamento da população e outras políticas da época (CONNEL, 2016).

[1] Em complemento, sobre o significado de "arena reprodutiva": "Não há uma base biológica fixa para o processo social do gênero. Em vez disso, o que há é uma arena em que os corpos são trazidos para processos sociais, em que nossa conduta social faz alguma coisa sobre diferenças reprodutivas" (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 48).

Os povos nativos foram dizimados e/ou explorados e os sistemas de gênero profundamente modificados pelas "forças colonizadoras", que eram formadas "por homens da metrópole", os quais "tomavam os corpos das mulheres da mesma forma que a terra". O traço distintivo fundamental da sociedade desse período foi o estabelecimento de "hierarquia da fusão entre gênero e raça", que se pode dizer que "persiste no mundo contemporâneo" (CONNEL, 2016, p. 163).

A colonialidade do poder (padrão de poder capitalista, eurocentrado e global) realizou a classificação social universal das pessoas com base na ficção da raça, invenção profundamente impactante, que reposicionou as relações de superioridade e inferioridade estabelecidas por meio da dominação.

A raça consiste em "uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros", ideia que foi "assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia", tendo sido usada para classificação da população da América e, posteriormente, do mundo, à luz desse novo "padrão de poder" (MIGNOLO, 2005, p. 117).

Porém, a colonialidade não diz respeito apenas à classificação racial, mas constitui um eixo do sistema de poder e influencia diversos âmbitos, como o acesso sexual, o trabalho, a subjetividade, a intersubjetividade e a produção do conhecimento (LUGONES, 2008). A hierarquia dicotômica entre "humanos e não humanos"[2] instituída pelos colonizadores e imposta aos colonizados foi acompanhada por outras hierarquias, como a entre homens e mulheres, considerando-se que apenas os colonizadores civilizados eram homens e mulheres, enquanto os indígenas eram considerados "animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens" (LUGONES, 2014, p. 936).

Assim, o pensamento colonial, eurocentrista e antropocentrista estruturou o mundo de forma hierárquica, assentando-se na compreensão do "outro como inferior", bem como operando por meio das várias relações hierarquizadas que criou, ocultadas sob os rótulos de natureza ou de essência (MAGALHÃES GOMES, 2018).

Durante os séculos de colonialismo europeu e, posteriormente, de imperialismo, as interações estabelecidas foram pautadas nos termos dos colonizadores, que possuíam "visões bem definidas sobre o que era certo e errado com respeito a gênero e não se intimidavam em julgar os outros ou insistir em mudanças", sendo comumente intolerantes às diferenças das

[2] A "colonialidade do ser", correspondente à destituição da condição de humano dos não europeus.

populações indígenas. Desse modo, em sua maioria, os contatos se davam em "um trajeto de mão única, examinando o que as sociedades regionais absorviam ou deixavam de absorver nos modelos europeus" (STEARNS, 2017, p. 103/104).

Particularmente impactantes nos relacionamentos entre homens e mulheres "nativos" foram as atividades missionárias. Nos séculos XVI e XVII, o cristianismo, mais precisamente, o catolicismo, preponderou nas ações missionárias na América Latina, difundindo ideias acerca da "sexualidade adequada e domínio masculino no casamento"; já os séculos XVIII e XIX foram caracterizados por campanhas de disseminação de "ideais masculino e feminino", segundo os quais os homens ocupavam posições de "trabalhadores e figuras públicas", enquanto às mulheres incumbiam responsabilidades domésticas, com "crenças sobre a fragilidade e bondade moral do sexo mais fraco", padrão que se opunha à liberdade das mulheres, "como trabalhadoras ou ativas sexualmente" (STEARNS, 2017, p. 104/105).

Os missionários sustentavam a imoralidade de práticas existentes nas comunidades, como a nudez, o sexo antes do casamento, o adultério e a poligamia, exigindo que os indígenas passassem a se cobrir com vestimentas, separando homens e mulheres, intervindo nas uniões para "assegurar famílias que fossem fiéis à nova fé". Atacaram, ainda, o aborto e práticas específicas das mulheres, visando à diminuição dos papéis que exerciam nas sociedades indígenas na América Central e na América do Sul, considerando-as "parideiras e agentes domésticos, irracionais e, com frequência, problemáticas" (STEARNS, 2017, p. 112/113).

Assim, em função da exploração colonial, as mulheres perderam suas referências materiais e imateriais (aspectos artísticos, culturais, espirituais e subjetivos), o que acentuou o processo de subalternização, bem como acarretou a deterioração da sua condição de vida, colocando-as em uma condição de exclusão e de marginalização social. Conforme Segato (2012), o colonialismo intensificou/amplificou o autoritarismo das hierarquias até então existentes nas sociedades colonizadas (como a de gênero), reforçando o patriarcado, que poderia ser considerado de baixa intensidade nos sistemas pré-coloniais[3].

[3] No ponto, existe interessante debate, identificando-se as seguintes posições:
a) patriarcado universal – o feminismo eurocêntrico defende que a questão da dominação de gênero/patriarcal é universal, não reconhecendo diferenças em relação a mulheres não brancas dos continentes colonizados (SEGATO, 2012);
b) inexistência de gênero no universo pré-colonial – Lugones (2008), por exemplo, entende que a colonização introduziu diferenças de gênero antes inexistentes e que as noções de gênero pertencem ao paradigma da colonialidade/modernidade;
c) existência de organização patriarcal no mundo pré-colonial, porém diferente da ocidental – posição de Segato (2012), que entende que os registros históricos de terminologias próprias de tribos afro-americanas indicam estruturas de diferença parecidas às relações de gênero modernas, com hierarquias entre masculinidade e feminilidade e figuras similares a homens e mulheres.

Nas ordens pré-intrusão, apesar da existência de posições de gênero, havia maior possibilidade de trânsito entre elas, encontrando-se em vários povos indígenas da América Latina práticas consideradas, sob os olhos ocidentais, homossexuais, transgênero, mais fluidas, duais e múltiplas, incabíveis à luz do modelo de gênero próprio da colonial/modernidade, em que vigora a imposição binária (SEGATO, 2012).

As tentativas de redefinição de padrões pelos colonizadores se voltaram à feminilidade e à masculinidade, censurando-se, por exemplo, o comportamento homossexual. Além disso, os europeus buscaram modificar "aspectos tradicionais da guerra" e colocar "homens locais em posições de inferioridade econômica e política não usuais", tratando-os como infantis, circunstâncias que possivelmente geraram "reações masculinas que buscavam recuperar, de novas formas, as identidades" e "empenhos masculinos em imitar a respeitabilidade europeia", inclusive, "esforços para afirmar a masculinidade de novas formas", o que impactou nas relações com as mulheres, em muitos casos, com sua "maior subjugação" (STEARNS, 2017, p. 107 e 110).

O gênero, portanto, existia de modo diferente da modernidade e o colonialismo interveio e alterou a estrutura dessas relações no seio das aldeias. A posição do homem foi modificada, o qual passou a ter papel relacional com os colonizadores, e houve radical perda do poder político das mulheres, que antes possuíam influência e participavam das decisões, na dualidade das esferas do lar e da aldeia, e passaram a ficar a distância e sob severa sujeição aos homens (SEGATO, 2012).

Na América Latina, a colonização "justapôs sistemas patriarcais diferentes", combinando as mudanças introduzidas pelos europeus com a reminiscência da cultura nativa, o que resultou em patriarcados que realçavam ainda mais as desigualdades de gênero (STEARNS, 2017, p. 108 e 111).

A colonização, em sua essência, era generificada (tocada pelos processos de dinâmicas de gênero), e a violência imprimida por seus representantes, em sua maioria, homens oriundos de agrupamentos masculinizados (ex.: serviço militar, clero e comércio) desempenhou papel estruturante na formação das sociedades coloniais e pós-coloniais, sendo o estupro das mulheres parte normal da conquista, e a brutalidade parte constituinte das sociedades coloniais (CONNEL, 2016). Em registros astecas, por exemplo, encontram-se informações sobre exigências, por militares espanhóis, após vitórias, de "mulheres entre outras mercadorias e recompensas" (STEARNS, 2017, p. 112).

A intitulada "missão civilizatória", na realidade, designava a permissão de "acesso brutal aos corpos das pessoas através de uma exploração inimaginável, violação sexual,

controle da reprodução e terror sistemático", valendo-se da distinção hierárquica de gênero "como avaliação", ainda que não objetivasse a "generização" dos colonizados (considerados não humanos e, assim, desprovidos de gênero e dotados unicamente de sexo) (LUGONES, 2014, p. 938).

As relações de colonialidade nos âmbitos econômico e político não cessaram com o fim do colonialismo e suas administrações coloniais, permanecendo em contínua reprodução pelas culturas e estruturas capitalistas modernas/coloniais, em uma tripla dimensão, isto é, colonialidade do poder, do saber[4] e do ser (BALLESTRIN, 2013).

Com efeito, colonialidade do gênero[5] diz respeito às alterações na estrutura social impostas[6] pelos colonizadores, que inferiorizaram as mulheres colonizadas, desintegrando as relações relativamente igualitárias, prejudicando o tecido comunitário e segregando-as no espaço doméstico (LUGONES, 2008).

A empreitada colonial, assim, fez com que as mulheres dos povos colonizados passassem à condição de "externalidade objetificada para o olhar masculino, contagiado por contato e mimese, com o mal da distância e exterioridade próprio do exercício de poder no mundo da colonialidade" (SEGATO, 2012, p. 120). Pela ação colonizadora, o homem branco deliberadamente cooptou os homens colonizados a desempenhar papéis patriarcais (LUGONES, 2008).

4 CONFLITOS E VIOLÊNCIA DE GÊNERO SOB A ÓTICA DECOLONIAL

Em decorrência da expansão colonial, de modo geral, então, houve piora das condições das mulheres indígenas nas comunidades, parcialmente por conta das reações dos homens indígenas e principalmente porque os colonizadores "tentaram reforçar a hierarquia de domínio masculino". As concepções de gênero europeias eram mais desiguais do que as da maioria dos agrupamentos indígenas e eram marcadas por "pressões para mudar para a agricultura e se afastar de conflitos armados, o que teve como inesperada consequência a volta

[4] A colonialidade do saber, em síntese, diz respeito à violência e ao racismo epistêmicos, à negação da alteridade epistêmica, considerando-se o conhecimento científico produzido no Norte Global como neutro e universal (BALLESTRIN, 2013), a metrópole como produtora teórica, enquanto o Sul Global (periferia) como campo de coleta de dados e espaço de ação prática; desse modo, "experiências sociais e práticas de uma minoria privilegiada da população mundial se tornam a base da teoria, da metodologia e de generalizações que dominam a produção do conhecimento no restante do mundo" (CONNEL, 2016, p. 18/19).

[5] Lugones (2014, p. 941) conceitua colonialidade do gênero como a "análise da opressão de gênero racializada capitalista".

[6] Para Connel (2016, p. 32), não se tratou puramente de imposição, tendo havido "esforço cultural e organizacional da parte dos colonizadores e resposta ativas da parte dos colonizados", mencionando a exisência de registros históricos de "respostas ativas das mulheres em regiões colonizadas".

das agressões" dos indígenas "para dentro do grupo, em geral contra as mulheres" (STEARNS, 2017, p. 111/112).

A acentuação da hierarquia dos homens na aldeia contrastou com a subjugação e domínio dos mesmos sujeitos perante os colonizadores, processo que foi propulsor de violência na esfera do lar e da família, porquanto a opressão em um âmbito e o empoderamento em outro fez "reproduzir e exibir a capacidade de controle inerente à posição de sujeito masculino no único mundo agora possível para restaurar a virilidade prejudicada na frente externa" (SEGATO, 2012, p. 120).

Nesse cenário, as relações dentro das famílias, o tratamento a mulheres e a filhos sofreram enorme prejuízo, observação que se aplica a "todo o universo da masculinidade racializada, expulsa da condição de 'não brancura' pelo ordenamento da colonialidade", compreendendo-se que os feminicídios significariam "práticas quase mecânicas de extermínio das mulheres", resultado perverso da colonialidade/modernidade (SEGATO, 2012, p. 121).

Inúmeros preconceitos morais que se acredita serem fruto do costume ou da tradição e que são combatidos pelos direitos humanos, na verdade, foram forjados na colonial/modernidade. Assim, ao assegurar direitos e propor políticas públicas de inclusão, de equidade e de defesa das mulheres indígenas contra a violência intrafamiliar, cometida por homens indígenas, por exemplo, mediante aplicação da Lei Maria da Penha, "o Estado lhes oferece com uma mão o que já lhes tirou com a outra" (SEGATO, 2012, p. 126).

Considera-se que a continuidade das relações coloniais de poder (colonialidade do poder) se manifesta por meio da articulação das categorias de gênero, raça e classe. A análise feminista da colonialidade (feminismo decolonial) reflete sobre como as "normas de gênero fazem parte da colonialidade do poder, do saber e do ser" e, na perspectiva da colonialidade do gênero, "passa-se a pensar que tanto o gênero é informado pela raça, quanto a raça é informada pelo gênero" (MAGALHÃES GOMES, 2018, p. 69).

Um exame sob a ótica decolonial analisa como "raça (e classe) e gênero (re)produzem-se reciprocamente nessa construção moderna binária"; isso vai além da compreensão de interseccionalidade entre essas categorias de opressão (como elas operam experiências diferentes a grupos específicos), entendendo "como essas categorias juntas, trabalhando em redes, são ao mesmo tempo causa e efeito d(n)a criação dos conceitos umas das outras" (MAGALHÃES GOMES, 2018, p. 71).

Reflete-se, pois, desde o início, sobre como passaram a existir as diferenças raciais (brancos e negros), de gênero (feminilidade e masculinidade), de classe e de trabalho, pressupondo-se que as categorias, desde sua gênese, foram produzidas em conjunto, e não só

que geram estereótipos e discriminações distintas quando presentes, simultaneamente, na experiências de sujeitos (MAGALHÃES GOMES, 2018). Em outras palavras, coloca-se "a questão da diversidade e a multiplicidade das formas do gênero não na esfera do individual (interseccionalidade), mas na esfera da ordem de gênero e das dinâmicas das relações de gênero na sociedade como um todo" (CONNEL, 2016, p. 35).

Nesse passo, Magalhães Gomes (2018, p. 69) conceitua gênero sob a perspectiva decolonial como a "categoria de análise capaz de desestabilizar o que é ser homem ou ser mulher apenas quando percebido não como uma categoria primária, secundarizando a raça, mas como categoria junto a ela produzida".

Sob essa perspectiva, aquilo que "entendemos ou usamos como sexo/gênero foi construído no performativo da colonialidade", sendo imperativo perquirir conteúdos que o processo da "colonialidade do gênero" soterrou, bem como identificar que as concepções de gênero da "modernidade colonial" ora debatidas referem-se a "construções que usam da raça e do sexo de modo articulado para preencher a oposição entre humanos e não-humanos", inferiorizando as mulheres (MAGALHÃES GOMES, 2018, p. 77).

Nota-se que a maior parte das pessoas vive em sociedades historicamente envolvidas em experiências coloniais e pós-coloniais, que apresentam profundas marcas desses períodos, como arranjos de gênero forjados nessas conjunturas. As dinâmicas de colonização e a globalização estão imbricadas e há "continuidades históricas no poder global entre a era colonial e o presente", o que não significa dizer, contudo, que as atuais relações de poder do mundo globalizado neoliberal correspondam às mesmas da época colonial (CONNEL, 2016, p. 42).

Boaventura de Sousa Santos (1997, p. 14) conceitua globalização como "o processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local outra condição social ou entidade rival". O autor enuncia a existência de globalizações do tipo contra-hegemônicas (de baixo-para-cima) e hegemônicas (de cima-para-baixo), especificando que estas últimas se produzem de dois modos: a) localismo globalizado – especialidade dos países "centrais", é o processo pelo qual determinado fenômeno local é globalizado com sucesso (ex.: atividade mundial das multinacionais, língua inglesa como "universal", difusão da música popular americana *etc.*); e b) globalismo localizado – próprio dos países periféricos, que sofrem o impacto específico de práticas transnacionais nas condições e modos de vida locais, as quais são, em razão disso, desestruturadas e reestruturadas (ex.: regiões de livre comércio, desmatamento e destruição e recursos naturais para pagamento de dívida externa, *dumping* ambiental *etc.*).

Os sistemas coloniais foram extintos no século XX e a competitividade entre os impérios deu lugar a uma "economia corporativa de alcance mundial, multicentrada, com mercados internacionais integrados e fluxos massivos de capital", subsistindo, todavia, de outras formas, a forte influência de alguns dos velhos impérios (CONNEL, 2016, p. 56). A "globalização neoliberal" realizou transformação dos padrões de gênero das sociedades locais de modo similar ao colonialismo, afigurando-se, igualmente, "um processo profundamente generificado em si" (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 162 e 181).

Portanto, é preciso pensar em como a colonialidade do gênero se apresenta "na era das empresas transnacionais, da *internet* e da política global neoliberal", no contexto do "livre comércio, dominado pelos Estados Unidos com a migração de trabalhadores, o narcotráfico, a corrupção a pobreza e as culturas masculinas de violência que produziram feminicídios" (CONNEL, 2016, p. 42), sobretudo em locais periféricos.

Nesse cenário, acredita-se que "a agenda do mercado global e a desintegração dos sistemas de bem-estar" estatais possuíram/possuem consequências significativas nas relações de gênero, como o "declínio na viabilidade das famílias de dona de casa/provedor na classe trabalhadora[7], e reconstrução de modelos culturais de maternidade para que incluam sustento econômico às famílias" (CONNEL, 2016, p. 42).

Isso porque as "estratégias de desenvolvimento" inclinadas para a atividade de mercado implicaram recrutamento de trabalhadoras mulheres para laborar na indústria de exportação, criando a possibilidade de maior autonomia econômica às empregadas, esmaecendo o padrão de relação provedor/dona de casa e gerando, ainda, tensão para "mudança nas masculinidades"; além disso, os investimentos na educação feminina, visando a sua qualificação para competitividade nos mercados internacionais, facilitaram o acesso ao ensino superior, viabilizando que mulheres da classe média pudessem ter ocupações profissionais. Não obstante, essa lógica favorece sobretudo os homens, verificando-se que o universo empresarial transnacional é masculinizado e que são eles que, majoritariamente, concentram a riqueza e o poder (CONNEL, 2016, p. 43/44).

De modo geral, os padrões de gênero estabelecidos no globo, de diferentes formas e variando conforme o lugar, beneficiam os homens e impõem subordinação às mulheres (CONNEL; PEARSE, 2015) e, ao passo que as estruturas de gênero locais "foram subsumidas numa economia global, um patriarcado modernizado foi se tornando internacionalmente hegemônico" (CONNEL, 2016, p. 60).

[7] Encontram-se na literatura evidências no sentido de que a construção de normas de gênero em que o homem é provedor e a mulher dona de casa seria efeito do colonialismo (CONNEL, 2016, p. 60).

O patriarcado pode ser conceituado como o "complexo heterogêneo, mas estruturado, de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da energia de trabalho e da energia criativa destas". Tal dominação de gênero (patriarcado) redunda em uma série de formas de exploração das mulheres, fundamentando-se no controle masculino (hierarquicamente superior), estabelecendo separação de tarefas e justificando isso pela natureza dos sexos e com base em (supostas) diferenças de qualidades físicas e psicológicas (BIROLI, 2018, p. 11).

Para exemplificar, é regra que as mulheres – ainda que exerçam função remunerada fora do lar – realizem a maior parte dos afazeres relacionados ao cuidado e a atividades domésticas, trabalho não remunerado que lhes retira energia, tempo, limita e tolhe sobremaneira suas possibilidades de estudar, de trabalhar e, enfim, de atuar na esfera pública (BIROLI, 2018). Tais responsabilidades comumente não são atribuídas aos homens, que não têm suas trajetórias interferidas e oneradas por essas questões, recaindo sobre eles expectativas de que tomem decisões e sejam provedores de recursos materiais (CONNEL; PEARSE, 2015).

Mais a mais, a mídia global veicula maciçamente conteúdo e imagens ocidentais como ideais de desejo sexual; empresas transnacionais praticam discriminações com base no gênero; as mulheres ocupam funções com pior remuneração e recebem média salarial consideravelmente inferior à masculina; a economia exclui o trabalho doméstico não remunerado desempenhado pelas mulheres; as mulheres continuam sendo minoria na política, *etc*. Os fatos referidos não são algo aleatório, e sim constituem um padrão e integram uma ordem geral do gênero (CONNEL, 2016).

A maior parte das mulheres no mundo, principalmente as com filhos, possui dependência econômica em relação aos homens; grande parte dos homens pensa que as mulheres dependentes constituem propriedade/objeto que lhe pertence. Nessa conjuntura, são recorrentes os casos de violência doméstica, em que a irresignação das mulheres dependentes frente às imposições de seus parceiros é silenciada com a força. Assim, resta às mulheres permanecer no lar e se expor (e a prole) aos perigos da convivência com o parceiro/pai, ou deixar o lar, "perder suas casas, o apoio econômico e seu *status* na comunidade", sem garantia alguma, porque, mesmo saindo, correm riscos, não sendo raros os casos de perseguição, feminicídio e de investidas contra os filhos (CONNEL, 2016, p. 34/35).

A concepção de "violência de gênero" considera o contexto sócio-histórico da cultura da violência e se centra nas diferenças existentes na dimensão social, que implicam

desigualdades sociais, econômicas e disparidade no exercício do poder entre homens e mulheres (RANGEL; WENCZENOVICZ, 2016).

Essa violência direcionada contra as mulheres, que causa uma miríade de vítimas e atinge níveis alarmantes, é diretamente visível (a ela é conferida ampla visibilidade) e é perpetrada por agentes identificáveis com facilidade. Contudo, segundo Žižek (2014, p. 17), ela corresponderia à "violência subjetiva", sendo necessário analisar a conjuntura em que irrompe, para compreender que há outra categoria de violência ainda mais estrutural subjacente: a "violência objetiva".

A "violência objetiva" se subdivide em "violência simbólica" e em "violência sistêmica". A primeira é "encarnada na linguagem e em suas formas", estando presente em situações claras de "provocação e de relações de dominação social que nossas formas de discurso habitual reproduzem" e também em "forma ainda mais fundamental de violência que pertence à linguagem enquanto tal, à imposição de um certo universo de sentido"; a segunda se refere às "consequências muitas vezes catastróficas do funcionamento regular de nossos sistemas econômico e político" (ŽIŽEK, 2014, p. 17).

Percebe-se a "violência subjetiva" como "uma perturbação do estado de coisas normal e pacífico"; já a "violência objetiva" corresponde "àquela inerente a esse estado normal de coisas", que se apresenta invisível e que sustenta "a normalidade do nível zero contra a qual percebemos algo como subjetivamente violento", sendo fundamental considerá-la (e sua interação com os outros modos de violência) para "elucidar o que parecerá de outra forma explosões irracionais de violência subjetiva" (ŽIŽEK, 2014, p. 17).

Num exercício de historicidade, infere-se que a "violência objetiva" se revestiu de nova feição sob a égide do capitalismo (iniciado por volta do século XIII), passando a se apresentar de modo como se não pudesse "ser atribuída a indivíduos concretos e às suas más-intenções", sendo "puramente 'objetiva', sistêmica, anônima". Nessa senda, há uma cegueira relativamente às consequências da "violência sistêmica", por exemplo, quanto às milhões de pessoas mortas em decorrência da globalização capitalista, nos séculos de colonização da América Latina, observando-se uma atmosfera de negação de responsabilidades, como se tudo aparentasse "ter acontecido como resultado de um processo 'objetivo', que ninguém planejou nem executou" (ŽIŽEK, 2014, p. 25/26).

A respeito disso, a perspectiva decolonial fornece instrumental para uma leitura lúcida desses processos, permitindo dar um passo atrás, enxergar além da superficialidade do que é evidente e identificar as bases sobre as quais foram edificadas as premissas da colonialidade/modernidade, bem como as maneiras perversas dessa construção.

Em especial, o feminismo decolonial elucida o quanto a posição das mulheres foi e é muito prejudicada com a colonialidade e possibilita perceber que "fazer e refazer o gênero é um processo entrelaçado com a produção da raça e as dinâmicas do capitalismo global" (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 146).

Sob tal ótica, para "descolonizar o gênero", faz-se necessária "crítica da opressão de gênero racializada, colonial e capitalista heterossexualizada, visando uma transformação vivida do social", o que envolve a escuta e a participação dos povos outrora silenciados e a "compreensão histórica, subjetiva/intersubjetiva da relação oprimir/resistir na intersecção dos sistemas complexos de opressão" (LUGONES, 2014, p. 940).

Com efeito, se foi possível no passado a transformação das relações de gênero de modo tão radical e profundo, quer dizer que elas podem vir a ser "objetivo de ações sociais" e de "política de gênero", no sentido de "luta para alterar a ordem de gênero" injusta que se instalou; e, ao longo da história, os feminismos é que têm se apresentado como os movimentos mais importantes nesse sentido (CONNEL; PEARSE, p. 181/182).

CONCLUSÃO

Gênero, segundo concepções mais contemporâneas, tem sido compreendido não partindo de diferenças, dicotomias ou uma base biológica e inflexível, mas entendendo o "ser homem" e o "ser mulher" sob a ótica de relações sociais, como construções contínuas que são influenciadas por uma série de fatores.

As profundas transformações decorrentes da ocupação e do povoamento dos processos de colonialismo, de colonialidade do poder e do saber indicam que que o gênero não corresponde a uma estrutura estanque e perene, demonstrando que, em vez disso, pode se alterar substancialmente. Para compreender com lucidez o contexto atual de violência de gênero na América Latina, é necessário ter em conta tais processos, que se revelam determinantes para forjar as estruturas de gênero observadas hodiernamente.

Inegavelmente, os padrões de gênero contemporâneos, assentados essencialmente no ideário do patriarcalismo colonizador, de modo geral, reproduzem desequilíbrio e iniquidade, militando em favor dos homens e em prejuízo às mulheres. Não raramente, as mulheres são inferiorizadas, subjugadas e têm suas trajetórias prejudicadas significativamente, por exemplo, em razão do trabalho gratuito prestado no âmbito do lar e da família, consistente na realização de tarefas domésticas e assunção de responsabilidades com o cuidado da prole e de

outros parentes, as quais deveriam ser compartilhadas com os homens, mas recaem exclusivamente sobre elas.

E não é só. Os padrões de gênero predominantes têm, ainda, grande influência na composição do alarmante cenário de violência generificada descortinado, que somente pode ser bem compreendido à luz do contexto sócio-histórico em que inserido, considerando-se especialmente as desigualdades sociais, econômicas e a disparidade no exercício do poder entre homens e mulheres.

Nesse sentido, rompendo com as epistemologias hegemônicas e pensando a realidade do Sul Global a partir da periferia, emergem com extrema relevância os aportes teóricos fornecidos pelos estudos decoloniais, em especial, pelo feminismo decolonial, no tocante às questões de gênero, movimento que, comprometido com a prática e com a realidade, apresenta-se como um importante motor em busca de transformações sociais a favor das mulheres.

REFERÊNCIAS

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, Brasília, p. 89-117, maio-agosto de 2013.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades:** os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

CLÍMACO, Danilo Assis. Aníbal Quijano - Cuestiones y Horizontes. **Prólogo**. Buenos Aires: CLACSO, 2014. Disponível em: biblioteca.clacso.edu.ar/gsdl/collect/clacso/index/.../prologo.pdf. Acesso em: 25 mar. 2019.

COLAÇO, Thais Luzia. **Novas Perspectivas para a Antropologia Jurídica na América Latina**: o Direito e o Pensamento Decolonial. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/. Acesso em: 25 mar. 2019.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero:** uma perspectiva global. 3ª ed., São Paulo: nVersos, 2015.

CONNEL, Raewyn. **Gênero em termos reais.** São Paulo: nVersos, 2016.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidad y eurocentrismo. In: **La colonialidad del saber:** eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2000.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-101, jul.-dez. 2008.

_____. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos feministas**, Florianópolis, 22(3), 320, p. 935-952, set.-dez. 2014.

MAGALHÃES GOMES, Camilla de. Gênero como categoria de análise decolonial. **Civitas**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 65-82, jan.-abr. 2018.

MARTINS, Paulo Henrique. O ensaio sobre o dom de Marcel Mauss: um texto pioneiro da crítica decolonial. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 16, no 36, p. 22-41, mai-ago 2014.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. LANDER, Edgardo (Org). Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO, 2005.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 25 mar. 2019.

_____. Colonialidade do poder e classificação social. In.: SANTOS, B. de S., **Epistemologias do Sul**, 2009.

RANGEL, Carlos Eduardo de Araújo; WENCZENOVICZ, Thaís Janaina. Gênero e violência: interfaces com as políticas públicas no Estado do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. **Barbaróí,** Santa Cruz do Sul, edição especial, n. 47, p. 144/161, jan./jun. 2016. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/9581. *Acesso em: 16 jan. 2019.*

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 48, p. 11-32, jun. 1997.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **E-*cadernos ces***, 18, 2012. Disponível em: http://journals.openedition.org/eces/1533. Acesso em: 2.3.2019.

SPIVAK, Gayatri C. Estudios de la Subalternidad. In: **Estudios postcoloniales. Ensayos fundamentales**, 2008. Disponível em: http://www.oozebap.org/biblio/pdf/estudios_postcoloniales.pdf. Acesso em: 19 mar. 2019.

STEARNS, Peter. **História das relações de gênero**. 2ª ed., São Paulo: Contexto, 2017.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad, Estado, Sociedad: Luchas (de)coloniales de nuestra época.** Quito: Universidad Andina Simón Bolivar, Ediciones Abya-Yala, 2009. Disponível em: http://www.flacsoandes.edu.ec/interculturalidad/wp-content/uploads/2012/01/Interculturalidad-estado-y-sociedad.pdf. Acesso em: 25 mar. 2019.

WENCZENOVICZ, Thais Janaína. Identidades Coletivas e Resistência: colonialidade e subalternidade da mulher indígena. In: Cristhian Magnus De Marco; Magda Cristiane Detsch da Silva. (Org.). **Diálogos sobre Direito e Justiça**. 1ª ed. Joaçaba: Ed. Unoesc, 2018, v. 1, p. 985-1007.

_____. **Colonialismo e Comunidades Nativas**: no Brasil Meridional: reflexões iniciais acerca das Lideranças Indígenas e o Novo Constitucionalismo. In: XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA, 2017, Curitiba/PR. TEORIA CONSTITUCIONAL. Florianópolis/SC: Ed.Conpedi, 2017. v. 1. p. 4-23.

ŽIŽEK, Slavoj. **Violência:** seis reflexões laterais. 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2014.